

MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 07.882.930/0001-65

NIRE 35.300.547.144

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2021

Data, Horário e Local: No dia 30 de março de 2021, às 10hmin, na sede da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 5º Andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002.

Convocação: Dispensada a convocação em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (a) Jorge Mitre, (b) Fabrício Mitre, (c) Burkhard Otto Cordes, (d) Guilherme Affonso Ferreira, (e) Pedro Barros Mercadante Oliva, e (f) Rodrigo Coelho Cagali ("Conselheiros"), os quais participaram via videoconferência, conforme facultado pelo *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Os Conselheiros elegeram o Sr. Rodrigo Coelho Cagali como Presidente da Mesa e o Sr. Pedro Barros Mercadante Oliva como secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("E&Y"), e a submissão de referidos documentos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2021, às 10h00min, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e disciplinada na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481/09") ("AGO"); **(ii)** a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, e a sua submissão à apreciação da AGO; **(iii)** a proposta da administração para a utilização do saldo integral da "Reserva Estatutária de Lucros" da Companhia para a distribuição de dividendos, e a sua submissão à apreciação da AGO; **(iv)** a proposta da administração para o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, e a sua submissão à apreciação da AGO; **(v)** a proposta da administração de eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos pelo prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no Estatuto Social, e a sua submissão à apreciação da AGO; **(vi)** a proposta da administração de fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021, e a sua submissão à apreciação da AGO; **(vii)** a convocação da AGO para discutir, apreciar e deliberar sobre

as matérias tratadas nas matérias "i" a "vi" acima; **(viii)** a proposta da administração para reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, e sua submissão à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2021, às 11h00min, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei das S.A. e disciplinada na ICVM 481/09 ("AGE" e, em conjunto com a AGO, as "Assembleias"); e **(ix)** a convocação da AGE para discutir, apreciar e deliberar sobre as matérias tratadas no item "viii" acima.

Deliberações: Após análise das matérias constantes na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração decidiram por aprovar, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

(i) as contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes apresentado pela E&Y, devendo tais documentos serem submetidos ao exame, discussão e apreciação da AGO, nos termos da legislação aplicável, tendo o Comitê de Auditoria também se manifestado favoravelmente ao encaminhamento de tais documentos para a aprovação dos acionistas;

(ii) a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, nos termos da proposta da administração da Companhia, a ser submetida à apreciação da AGO;

(iii) a utilização do saldo integral da "Reserva Estatutária de Lucros" da Companhia para sua distribuição a título de dividendos, nos termos da proposta da administração da Companhia, a ser submetida à apreciação da AGO;

(iv) a composição do Conselho de Administração da Companhia por 6 (seis) membros, todos com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no Estatuto Social, nos termos da proposta da administração da Companhia, a ser submetida à apreciação da AGO;

(v) a proposta, a ser submetida à AGO, de reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, nos termos da Proposta da Administração da Companhia, com a indicação dos respectivos Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, a saber:

(a) Sr. **Jorge Mitre**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG número 5.304.256 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o número 636.068.368-72, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos, 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia;

(b) Sr. **Fabício Mitre**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG número 26.360.230-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o número 325.730.098-07, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço

comercial na Alameda Santos, 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia;

(c) Sr. **Pedro Barros Mercadante Oliva**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG número 44.858.640 (SSP/SP); inscrito no CPF/ME sob o número 313.339.278-60, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos, 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia;

(d) Sr. **Rodrigo Coelho Cagali**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG número 25.701.169-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o número 296.217.678-06, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos, 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia;

(e) Sr. **Burkhard Otto Cordes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG número 13.255.194-9; inscrito no CPF/ME sob o número 286.074.808-39, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos, 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; e

(f) Sr. **Guilherme Affonso Ferreira**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG número 4.405.163-3, inscrito no CPF/ME sob o número 762.604.298-00, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos, 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

Fica consignado que os conselheiros se manifestaram favoravelmente ao enquadramento dos candidatos listados acima nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado.

(vi) a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021, nos termos da Proposta da Administração da Companhia, a ser submetida à AGO;

(vii) a convocação da AGO para discutir, apreciar e deliberar sobre as matérias tratadas nas matérias dos itens "i" a "vi" acima, nos termos do artigo 132 e 142, inciso IV, da Lei das S.A.;

(viii) a proposta, a ser submetida à AGE, sobre as seguintes alterações do Estatuto Social e, em sendo tais alterações aprovadas, a consolidação do Estatuto Social, nos termos da proposta da administração da Companhia:

(a) alterar o artigo 10; artigo 14, parágrafo único; artigo 15, parágrafo 4º; artigo 16; artigo 17; artigo 19, parágrafo 1º; e artigo 25, parágrafo 6º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de revisar as regras de governança da Companhia, para adequação das

referidas disposições do Estatuto Social às orientações da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e ao disposto no Regulamento do Novo Mercado;

(b) alterar o artigo 21, alíneas (t) e (u); artigo 26, alínea (h); e artigo 26, parágrafo 1º, alíneas (j) e (n) do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de revisar regras adicionais de governança da Companhia, para melhor esclarecimento sobre os limites de alçada aplicáveis à contratação de operações imobiliárias, conforme práticas da Companhia e sua representação perante terceiros;

(c) alterar o artigo 11, alínea (k); artigo 21, alínea (p); artigo 31, Parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de conferir maior dinamismo ao processo de distribuição de dividendos pela Companhia, permitindo a antecipação de dividendos mediante deliberação do Conselho de Administração, conforme autorizado pela Lei das S.A.; e

(d) alterar o artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de aumentar o número de membros que compõem a Diretoria da Companhia, de modo que a Diretoria deixe de ser composta por, no máximo, 4 (quatro) membros, e passe a ser composta por, no máximo, 8 (oito) membros, sem alteração do número mínimo de 2 (dois) membros.

(ix) a convocação da AGE para discutir, apreciar e deliberar sobre a matéria do item "viii" acima, nos termos dos artigos 135 e 142 da Lei das S.A.

Fica consignado que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação aplicáveis, as informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias serão oportunamente divulgadas aos acionistas da Companhia, observado o prazo legal.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada.

Assinaturas: Mesa: Rodrigo Coelho Cagali – Presidente; Pedro Barros Mercadante Oliva – Secretário.
Conselheiros Presentes: Jorge Mitre, Fabrício Mitre, Burkhard Otto Cordes, Guilherme Affonso Ferreira Rodrigo Coelho Cagali e Pedro Barros Mercadante Oliva.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 30 de março de 2021.

Mesa:

Rodrigo Coelho Cagali
Presidente

Pedro Barros Mercadante Oliva
Secretário